



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera o horário de funcionamento, com reflexo na jornada de trabalho diária dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 9º, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no período de 1º a 31 de julho de 2023, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores públicos observará o horário de funcionamento indicado no *caput*.

Câmara Municipal de Currais Novos, 29 de junho de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

João Gustavo Gomes Coelho Guimarães
2º Secretário